

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede à Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000, por intermédio de seu representante legal, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no objeto descrito a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente edital é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em contabilidade pública, com foco no acompanhamento da execução orçamentária, escrituração e elaboração dos balancetes mensais da Prefeitura Municipal e dos Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social, atendendo a todos os procedimentos contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

- 2.1. A presente contratação é realizada com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do objeto e a notória especialização da empresa a ser contratada, comprovada por sua experiência técnica e expertise na área de contabilidade pública, indispensável para a correta gestão dos recursos públicos e o cumprimento das exigências legais.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.1. A empresa CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA – ME (CONTACONSULT), INSCRITA NO CNPJ Nº 10.729.642/0001-80, localizado à Rua vinte e sete de julho, 17, São Cristóvão, CEP nº 57.601-175, Vila Maria – Palmeiras dos Índios – Alagoas, foi selecionada em razão de sua notória especialização, comprovada por:
- Experiência técnica comprovada na execução de serviços similares para órgãos públicos;



- Equipe qualificada, composta por profissionais habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe;
- Histórico de trabalhos reconhecidos na área de contabilidade pública e atendimento às normas da Lei Federal nº 4.320/1964.

4. DO VALOR CONTRATUAL

- 4.1. O valor global estimado para a execução dos serviços é de R\$300.000,00(trezentos mil reais), conforme a proposta apresentada pela empresa contratada, observando a compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O contrato terá vigência de [12] meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1. O presente processo de inexigibilidade de licitação está fundamentado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade.

7. DA AUTORIZAÇÃO

- 7.1. Este edital foi autorizado pela autoridade competente, por meio do Despacho, constante no Processo Administrativo.

8. DA PUBLICIDADE

- 8.1. O presente Edital de Inexigibilidade será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Prefeitura, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Maragogi/AL, 21 de janeiro de 2025.

JANIELE DA SILVA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

